



TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2020.

CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93

Assunto: Diligência Tomada de Preços nº 01/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se da Tomada de Preços n. 01/2020 cujo objeto é a seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Em análise as propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

Para o Lote 01

2 - A Empresa **R M ENGENHARIA** – ao apresentar quantitativos e valores na composição de custos do item 10.2.1 - CÓDIGO - CP-ELE-001 – PRÓPRIA - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) inverteu a ordem das colunas, apresentou valor no lugar do coeficiente e vice e versa coeficiente no local do valor, porem tal situação não interfere no valor final da proposta, senão vejamos:

A

f

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

- Na composição de custos do item 10.2.2 - CÓDIGO - CP-ELE-002 - PRÓPRIA - PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ, observamos que ao proceder à multiplicação do insumo PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 0,34 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 0,33.

- Planilha Apresentada pela Empresa

R. M. ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.195.837/0001-93									
OBJETO: REFORMA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LOCAL: EMED Maria Pedrosa de Miranda ENDEREÇO: Rua 13, Od 15, S/N, Bairro: Parque Sabá. MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT DATA BASE: SINAFLUTHERO - COM (RECONSTRUÇÃO / 2019)									
SENHOR DE LICITAÇÃO R.M.V.G. 2019 8									
BOI = 23,52%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BOI (R\$)	P. UNIT. COM BOI (R\$)	P. TOTAL SEM BOI (R\$)	P. TOTAL COM BOI (R\$)
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34

- Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BOI (R\$)	P. UNIT. COM BOI (R\$)	P. TOTAL SEM BOI (R\$)	P. TOTAL COM BOI (R\$)
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34
10.2.2	CP-ELE-002	PRÓPRIA	PARAFUSO DE AÇO PARA ÁREA MOLHADA 2,9X25MM AUTO ATARRAXANTE CHATA PHILIPS 1CJ-100PÇ	PC	1,00	0,34	0,34	0,34	0,34

- Na composição de custos do item 12.1.1 - CÓDIGO - CP-SD-01 - PRÓPRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM, observamos que ao proceder a multiplicação do insumo PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 40CMX60CM, nessa composição verifica-se que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 606,02 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 606,01.

- Planilha Apresentada pela Empresa

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BOI (R\$)	P. UNIT. COM BOI (R\$)	P. TOTAL SEM BOI (R\$)	P. TOTAL COM BOI (R\$)
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02

- Planilha de Composição de Custos Apresentada pela Empresa

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BOI (R\$)	P. UNIT. COM BOI (R\$)	P. TOTAL SEM BOI (R\$)	P. TOTAL COM BOI (R\$)
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02
12.1.1	CP-SD-01	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 40X60CM	UN	1,00	606,02	606,02	606,02	606,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Imperioso esclarecer que não se trata de mero erro de digitação visto que a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavo a menor no valor unitário reflete no valor do item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

Tal situação ocorre em diversos insumos das composições dos preços unitários, o que afeta diretamente o valor final da proposta do licitante, pois ao proceder à multiplicação pela quantidade do item necessário para execução do serviço o valor se torna relevante, somando essas diferenças em todos os itens interfere sobre maneira no valor global.

- Na composição de custos dos itens CP-ELE-002, CP-ELE-004 e CP-ELE-005 a licitante deixou de apresentar o símbolo R\$ no preço unitário dos insumos, ocasionando dúvida, visto que como demonstrado na composição CP-ELE-001, a mesma realizou a inversão dos dados na mesma planilha utilizando colunas diferentes para preço unitário e coeficiente como demonstrado acima.

COMPOSIÇÃO DA COMPOSIÇÃO			DESCRIÇÃO	UNIDADE	P. UNIT.	COEF.	P. TOTAL
TPO	REF.	COO					
CP-ELE-001			Cabo de Paralelo PVC Canal 2x25x374mm	M		45	75,55
COMPOSIÇÃO	UNID.	REF.	ALICATA DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	R\$ 14,45	0,50	4,33
COMPOSIÇÃO	UNID.	REF.	ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	R\$ 10,55	0,50	5,28
PREÇO	UNID.	PREÇO	Cabo de Paralelo PVC Canal 2x25x374mm	M	14,45	1,00	14,45
CP-ELE-002			CANALISA PVC LISA 10320	M		45	47,39
COMPOSIÇÃO	UNID.	REF.	ALICATA DE ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	R\$ 14,45	0,50	4,33
COMPOSIÇÃO	UNID.	REF.	ELÉTRICISTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	R\$ 10,55	0,50	5,28
PREÇO	UNID.	PREÇO	CANALISA PVC LISA 10320	M	11,22	1,00	11,22

Para o Lote 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

2 - A Empresa R M ENGENHARIA – ao apresentar quantitativos e valores na composição de custos do item 10.2.1 - CÓDIGO - CP-ELE-001 – PRÓPRIA - FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO) a licitante inverteu a ordem das colunas, apresentou valor no lugar do coeficiente e vice e versa coeficiente no local do valor, senão vejamos:

CÓDIGO DA COMPOSIÇÃO			DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
TIPO	REF.	CÓD.					
ELETTRICO							
CP-ELE-001			ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1" PARA ELETRODUTO	UN			R\$ 10,20
COMPOSIÇÃO	01NAP	0097	ALUMINIO DE ELETRODUTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	R\$ 14,40	0,200	R\$ 4,32
COMPOSIÇÃO	01NAP	0098	ELETRODUTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	R\$ 10,20	0,200	R\$ 2,04
ANEXO	00NAP	0020	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	R\$ 0,31	1,000	R\$ 0,31

- Na composição de custos do item 8.2.1 - CÓDIGO - CP-QUA-01 – PRÓPRIA – PINTURA DE QUADRO ESCOLAR, observou que ao proceder à multiplicação do insumo descritos nessa composição observamos que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 7,31 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 7,30.

CP-QUA-01			PINTURA DE QUADRO NEGRO ESCOLAR	M2	1,00		R\$ 16,75
COMPOSIÇÃO	01NAP	0097	LIXA EM FOLHA PARA PAREDES OU MADEIRA, SINTÉTICA, COR VERMELHA	LB	0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,20
COMPOSIÇÃO	01NAP	0098	APLICAÇÃO MANUAL DE MORDENTE ACRÍLICO EM PAREDES E TETOS DE CASAS, UMA DEMÃO	M2	1,00	R\$ 9,31	R\$ 9,31
COMPOSIÇÃO	01NAP	0099	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, QUATRO DEMÃOS	M2	1,00	R\$ 7,31	R\$ 7,31

- Na composição de custos do item 11.1.2 - CÓDIGO - CP-ELE-002 – PRÓPRIA – ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO, observamos que ao proceder a multiplicação do insumo descritos nessa composição observamos que os valores são diferentes, pois na primeira coluna (custo unitário) temos o valor real de R\$ 0,21 e na segunda coluna (custo total) o valor é de R\$ 0,20.

CP-ELE-002			ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN			R\$ 10,20
COMPOSIÇÃO	01NAP	0097	ALUMINIO DE ELETRODUTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4	R\$ 14,40	0,200	R\$ 4,32
COMPOSIÇÃO	01NAP	0098	ELETRODUTO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	R\$ 10,20	0,200	R\$ 2,04
ANEXO	00NAP	0020	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	R\$ 0,21	1,000	R\$ 0,21

Dessa forma a somatória dessa composição apresenta valor com 0,01 centavos a menor e fica transcrita no item de referência da planilha de custos, consequentemente na somatória total da planilha da licitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)

Autos de Notícia de Fato – Classe 910002

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande

Data: 16/04/2019

...

Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

Número do Acórdão

ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO

Relator

BENJAMIN ZYMLER

Processo

003.560/2019-8

Tipo de processo

REPRESENTAÇÃO (REPR)

Data da sessão

16/04/2019

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

13. *Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.*

14. *Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação". (grifo nosso)*

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa **R. M ENGENHARIA EI RELI** inscrita no CNPJ sob nº 30.195.839/0001-93, o prazo de 02 (dois) dias úteis para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

ajuste e apresentação de nova proposta de preços, desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame, devidamente impressa e assinada, conforme item 8 do Edital.

Atenciosamente,



Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Silvia Mara Gonçalves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Daniel Aparecido Lima de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação